



MUNICÍPIO DE GRACCHO
CARDOSO/SE
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025



Às 09:04:06 horas do dia 25 de Março de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concurso eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de creche padrão FNDE, tipo 2, na sede deste Município.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RABELLO CONSTRUCOES LTDA	26.695.883/0001-95	Microempresa
CAL CONSTRUCOES LTDA	26.552.594/0001-37	Grande Porte
PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	34.016.448/0001-15	Microempresa
REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	Microempresa
ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	Microempresa
TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	13.364.910/0001-03	Microempresa
JCS ENGENHARIA LTDA	27.263.594/0001-80	Microempresa
2A ENGENHARIA LTDA	37.016.159/0001-04	Microempresa
HABAKUKE SERVICOS LTDA	23.703.104/0001-68	Microempresa
GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.	23.694.541/0001-62	Microempresa
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25	Grande Porte
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.842.819/0001-69	Microempresa
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	Microempresa
RADAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.337.349/0001-26	Microempresa
LA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	48.212.426/0001-35	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.	23.694.541/0001-62	R\$ 3.176.529,26	24/03/2025 18:12:36	Classificado
RABELLO CONSTRUCOES LTDA	26.695.883/0001-95	R\$ 3.176.529,00	12/03/2025 20:30:23	Classificado
PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	34.016.448/0001-15	R\$ 3.176.500,00	14/03/2025 21:30:10	Classificado
JCS ENGENHARIA LTDA	27.263.594/0001-80	R\$ 3.170.000,28	24/03/2025 15:50:04	Classificado
2A ENGENHARIA LTDA	37.016.159/0001-04	R\$ 3.112.998,67	24/03/2025 16:01:02	Classificado
TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	13.364.910/0001-03	R\$ 3.017.702,80	24/03/2025 10:58:04	Classificado
ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	R\$ 3.000.000,00	22/03/2025 12:44:23	Classificado
CAL CONSTRUCOES LTDA	26.552.594/0001-37	R\$ 2.994.000,00	13/03/2025 10:29:18	Classificado
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25	R\$ 2.950.000,00	24/03/2025 19:13:05	Classificado
RADAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.337.349/0001-26	R\$ 2.858.876,22	25/03/2025 08:00:14	Classificado
2A ENGENHARIA LTDA	37.016.159/0001-04	R\$ 2.795.345,75	25/03/2025 09:24:18	Intermediario
GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.	23.694.541/0001-62	R\$ 2.750.000,00	25/03/2025 09:25:14	Intermediario
2A ENGENHARIA LTDA	37.016.159/0001-04	R\$ 2.747.697,81	25/03/2025 09:35:22	Intermediario
HABAKUKE SERVICOS LTDA	23.703.104/0001-68	R\$ 2.700.049,87	24/03/2025 16:24:19	Classificado
REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	R\$ 2.700.049,87	19/03/2025 15:20:11	Classificado
GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.	23.694.541/0001-62	R\$ 2.700.049,86	25/03/2025 09:25:25	Intermediario
TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	13.364.910/0001-03	R\$ 2.700.049,85	25/03/2025 09:27:46	Intermediario
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.842.819/0001-69	R\$ 2.668.284,58	24/03/2025 21:36:30	Classificado
CAL CONSTRUCOES LTDA	26.552.594/0001-37	R\$ 2.668.283,00	25/03/2025 09:30:35	Intermediario
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25	R\$ 2.660.000,00	25/03/2025 09:24:53	Manual
2A ENGENHARIA LTDA	37.016.159/0001-04	R\$ 2.659.900,00	25/03/2025 10:11:39	Manual
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25	R\$ 2.659.000,00	26/03/2025 09:33:39	Lance Excluído
AVANTI SERVICOS LTDA	36.419.682/0001-92	R\$ 2.582.396,95	24/03/2025 16:14:02	Lance Excluído
DOCS EMPREENDIMENTOS LTDA	34.063.120/0001-64	R\$ 2.382.396,94	13/03/2025 41:36:45	Lance Excluído
AÇÃO ENGENHARIA LTDA	30.430.210/0001-80	R\$ 2.382.396,76	24/03/2025 18:49:44	Lance Excluído
PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	34.016.448/0001-15	R\$ 2.000,00	25/03/2025 09:33:36	Lance Excluído

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2025 09:18:41	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5359	RABELLO CONSTRUCOES LTDA	26695883000195	Construção de creche	Construção de creche	R\$ 3.176.529,00	Classificada	--
20552	CAL CONSTRUCOES LTDA	26552594000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.994.000,00	Classificada	--
88064	DOCS EMPREENDIMENTOS LTDA	31063120000161	sv	sv	R\$ 2.382.396,94	Desclassificada	Proposta considerada inexecutável por apresentar oferta inferior a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025
1468	PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	34016448000115	não se aplica	não se aplica	R\$ 3.176.500,00	Classificada	--
43424	REIS CONSTRUCOES LTDA	36178439000156	serviços	serviços	R\$ 2.700.049,87	Classificada	--
89631	ENGETOP SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34211806000140	ORSE	ORSE	R\$ 3.000.000,00	Classificada	--
47166	TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	13364910000103	Serviços	Serviços	R\$ 3.017.702,80	Classificada	--
94356	JCS ENGENHARIA LTDA	27263594000180	proprio	proprio	R\$ 3.170.000,28	Classificada	--
46120	2A ENGENHARIA LTDA	37016159000104	Especificada	Projetado	R\$ 3.112.998,67	Classificada	--
45880	AVANTI SERVICOS LTDA	36119882000182	vb	vb	R\$ 2.382.396,95	Desclassificada	Proposta considerada inexecutável por apresentar oferta inferior a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025
9933	HABAKUKE SERVICOS LTDA	23703104000168	TR	TR	R\$ 2.700.049,87	Classificada	--
68944	GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.	23694541000162	OBRA	OBRA	R\$ 3.176.529,26	Classificada	--
71043	AÇÃO ENGENHARIA LTDA	30430210000180	obra	serviços	R\$ 2.382.396,75	Desclassificada	Proposta considerada inexecutável por apresentar oferta inferior a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025
16562	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19129513000125	serviço	serviço	R\$ 2.950.000,00	Classificada	--
51984	JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01842819000169	SRV	SRV	R\$ 2.668.284,58	Classificada	--
7411	AT ENGENHARIA LTDA	21667863000197	S	S	R\$ 3.176.529,26	Classificada	--
53432	RADAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	43337349000126	SV	SV	R\$ 2.858.876,22	Classificada	--
4590	LA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	48212426000135	OBRA	OBRA	R\$ 3.176.529,26	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	48.212.426/0001-35	R\$ 3.176.529,26	25/03/2025 08:13:02	Classificado
AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-97	R\$ 3.176.529,26	25/03/2025 07:21:58	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2025 09:23:11	Fornecedor: 71043. sua proposta inicial no valor de R\$ 2.382.396,75, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta considerada inexecutável por apresentar oferta inferior a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025!
	25/03/2025 09:23:21	Fornecedor: 89664. sua proposta inicial no valor de R\$ 2.382.396,94, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta considerada inexecutável por apresentar oferta inferior a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025!
	25/03/2025 09:23:33	Fornecedor: 45880. sua proposta inicial no valor de R\$ 2.382.396,95, foi RECUSADA pelo motivo abaixo: Proposta considerada inexecutável por apresentar oferta inferior a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025!
	25/03/2025 09:23:52	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	25/03/2025 09:34:00	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	25/03/2025 09:34:16	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 1468 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 30.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	25/03/2025 09:34:27	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 16562 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 2.599.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	25/03/2025 09:37:31	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	25/03/2025 09:47:00	Fornecedor: 1468. seu lance no valor de R\$ 30.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	25/03/2025 09:48:05	Fornecedor: 16562. seu lance no valor de R\$ 2.599.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	25/03/2025 09:48:05	ID: 51984 - Data Prop.: 24/03/2025 21:36:30 seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	25/03/2025 09:53:06	ID: 68944 - Data Prop.: 24/03/2025 18:12:36 seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	25/03/2025 09:58:10	ID: 9933 - Data Prop.: 24/03/2025 16:24:19 seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	25/03/2025 09:58:11	Necessário se fixar o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empilhadas, da seguinte forma: ID: 9933 - Data Prop.: 24/03/2025 16:24:19 ficou classificado em 1º lugar. ID: 43424 - Data Prop.: 19/03/2025 15:20:11 ficou classificado em 2º lugar.
	25/03/2025 10:03:14	ID: 43424 - Data Prop.: 19/03/2025 15:20:11 seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	25/03/2025 10:08:17	ID: 46120 - Data Prop.: 24/03/2025 16:01:02 seu lance está dentro da margem de 10% (dez por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
	25/03/2025 10:16:18	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	25/03/2025 10:26:21	O tempo de negociação está encerrado.
	25/03/2025 10:27:47	A proposta do fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA do LOTE - 1, foi ACETADA pelo valor de R\$2.659.900,00.
	14/04/2025 11:15:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA - 37.016.159/0001-04, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA - 37.016.159/0001-04 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$2.659.900,00.
	14/04/2025 11:15:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/04/2025 11:17:17	O fornecedor AVANTI SERVICOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/04/2025 11:24:57	O fornecedor GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA. manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/04/2025 11:25:18	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	14/04/2025 11:31:13	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	14/04/2025 11:31:33	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	14/04/2025 11:41:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	14/04/2025 11:46:41	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de AVANTI SERVIÇOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Os recorrentes terão, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 22/04/2025.
	14/04/2025 11:46:41	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA. foi recebida pelo seguinte motivo: Os recorrentes terão, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 22/04/2025.
	14/04/2025 11:46:41	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de AVANTI SERVIÇOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: Os recorrentes terão, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começará a contar do término do prazo dos recorrentes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 17/04/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 22/04/2025.
	16/04/2025 20:43:38	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_graco_cardoso_documentos_google_assinado_1744847018.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:43:38	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_graco_cardoso_documentos_google_assinado_1744847018.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:44:25	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo procuracao_alexandre_1744847064.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:44:25	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo procuracao_alexandre_1744847064.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:44:25	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo rg_alexandre_1744847068.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:44:28	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo rg_alexandre_1744847068.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:44:28	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo rg_alex_1744847068.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	16/04/2025 20:44:28	O fornecedor AVANTI SERVIÇOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo rg_alex_1744847068.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	22/04/2025 19:17:46	O fornecedor ZA ENGENHARIA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_za_engenharia Ltda_assinado_1745360266.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	09/06/2025 09:34:31	O Recurso/Reconsideração do GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA. foi indeferido pelo seguinte motivo: Licitante não apresentou razões de recurso. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: Cumprido o prazo para julgamento final pela autoridade superior.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/06/2025 09:38:26	O Recurso/Reconsideração do AVANTI SERVIÇOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: I – RELATÓRIO Cuidar-se de recurso administrativo interposto pela empresa (nome da recorrente), em face da sua desclassificação no certame em epígrafe, promovido por este Município, cujo visa a contratação de serviços conforme condições estabelecidas no edital. Em suas razões, a recorrente sustenta, em síntese: 1. A legalidade de sua desclassificação por inequívoca, alegando que sua proposta de R\$ 2.382.396,95 estaria dentro dos parâmetros legais e editalícios; 2. Suposta violação ao princípio da isonomia, sob a alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora (ZA Engenharia Ltda.) teria sido inserida no sistema por agente público e não pela própria licitante; 3. Suposta irregularidade no uso da diligência para complementação documental, em violação ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021; 4. Suposto descumprimento da vinculação ao edital, em especial quanto aos critérios de exequibilidade e forma de apresentação da proposta reformulada; 5. Ausência de comprovação de falha sistêmica que justificasse o envio de documentos por e-mail. Regulamento Intimada, a empresa ZA Engenharia Ltda. apresentou contrarrazões argumentando pela total regularidade do processo, defendendo a legitimidade da desclassificação da recorrente e a legalidade da aceitação de sua proposta reformulada. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da desclassificação da proposta da Recorrente por inequívoca A proposta final da recorrente, no valor de R\$ 2.382.396,95, foi devidamente analisada com base nos critérios objetivos constantes no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como no edital e na legislação municipal pertinente (Decreto Municipal nº 01/2025). Ressalte-se que o próprio edital estipulou, com base em critérios técnicos, o valor mínimo aceitável de R\$ 2.382.397,11. Assim, a oferta da recorrente ficou abaixo do mínimo aceitável, o que por si só caracteriza a inequívoca, legitimando sua desclassificação, conforme expressamente autorizado pelo §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Não houve, portanto, qualquer violação ao princípio da legalidade ou do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ao contrário, a decisão da comissão de licitação está rigorosamente amparada nos normativos pertinentes. b) Da alegada irregularidade no envio da proposta da vencedora (ZA Engenharia Ltda.) A alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora foi inserida no sistema por agente público não subsiste. Conforme verificado nos autos, a empresa vencedora apresentou tempestivamente sua proposta reformulada por meio do e-mail institucional indicado no edital, conforme previsto. O agente público apenas inseriu no sistema o arquivo já apresentado pela empresa, não tendo havido qualquer manipulação ou elaboração por parte da Administração. Ademais, conforme subitem 10.1 do edital, é admissível a apresentação por meio eletrônico, e inclusive a concessão de prazo superior a duas horas, quando necessário, como no caso concreto. c) Do uso da diligência para complementação de dados A diligência promovida pela comissão de licitação não violou o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, pois se destinou exclusivamente à correção formal de planilhas, sem qualquer alteração de valores ofertados ou inclusão de documentos essenciais ausentes no momento inicial. Trata-se de situação expressamente autorizada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 898/2019 – Plenário, que admite a correção de erros materiais quando não comprometerem a substância da proposta. d) Do princípio da isonomia e da ampla concorrência Não restou configurada qualquer afronta à isonomia ou a ampla concorrência. A recorrente foi desclassificada por apresentar proposta inequívoca, e a vencedora teve sua documentação corrigida nos termos legais e dentro do prazo estipulado, sem qualquer favorecimento indevido. A atuação do condutor foi pautada nos princípios da legalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, e considerando que a proposta da recorrente restou inequívoca diante dos critérios legais e editalícios, e que não há vícios no procedimento que resultou na aceitação da proposta da empresa ZA Engenharia Ltda., corra o recurso por ser tempestivo, mas no mérito NEGOU-SE O PROVIMENTO, ratificando a decisão inicialmente manifestada. Encaminhe-se à autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: Cumprido o prazo para julgamento final pela autoridade superior.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/06/2025 09:38:26	O Recurso/Reconsideração do AVANTI SERVIÇOS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: I – RELATÓRIO Cuidar-se de recurso administrativo interposto pela empresa (nome da recorrente), em face da sua desclassificação no certame em epígrafe, promovido por este Município, cujo visa a contratação de serviços conforme condições estabelecidas no edital. Em suas razões, a recorrente sustenta, em síntese: 1. A legalidade de sua desclassificação por inequívoca, alegando que sua proposta de R\$ 2.382.396,95 estaria dentro dos parâmetros legais e editalícios; 2. Suposta violação ao princípio da isonomia, sob a alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora (ZA Engenharia Ltda.) teria sido inserida no sistema por agente público e não pela própria licitante; 3. Suposta irregularidade no uso da diligência para complementação documental, em violação ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021; 4. Suposto descumprimento da vinculação ao edital, em especial quanto aos critérios de exequibilidade e forma de apresentação da proposta reformulada; 5. Ausência de comprovação de falha sistêmica que justificasse o envio de documentos por e-mail. Regulamento Intimada, a empresa ZA Engenharia Ltda. apresentou contrarrazões argumentando pela total regularidade do processo, defendendo a legitimidade da desclassificação da recorrente e a legalidade da aceitação de sua proposta reformulada. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da desclassificação da proposta da Recorrente por inequívoca A proposta final da recorrente, no valor de R\$ 2.382.396,95, foi devidamente analisada com base nos critérios objetivos constantes no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como no edital e na legislação municipal pertinente (Decreto Municipal nº 01/2025). Ressalte-se que o próprio edital estipulou, com base em critérios técnicos, o valor mínimo aceitável de R\$ 2.382.397,11. Assim, a oferta da recorrente ficou abaixo do mínimo aceitável, o que por si só caracteriza a inequívoca, legitimando sua desclassificação, conforme expressamente autorizado pelo §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Não houve, portanto, qualquer violação ao princípio da legalidade ou do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ao contrário, a decisão da comissão de licitação está rigorosamente amparada nos normativos pertinentes. b) Da alegada irregularidade no envio da proposta da vencedora (ZA Engenharia Ltda.) A alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora foi inserida no sistema por agente público não subsiste. Conforme verificado nos autos, a empresa vencedora apresentou tempestivamente sua proposta reformulada por meio do e-mail institucional indicado no edital, conforme previsto. O agente público apenas inseriu no sistema o arquivo já apresentado pela empresa, não tendo havido qualquer manipulação ou elaboração por parte da Administração. Ademais, conforme subitem 10.1 do edital, é admissível a apresentação por meio eletrônico, e inclusive a concessão de prazo superior a duas horas, quando necessário, como no caso concreto. c) Do uso da diligência para complementação de dados A diligência promovida pela comissão de licitação não violou o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, pois se destinou exclusivamente à correção formal de planilhas, sem qualquer alteração de valores ofertados ou inclusão de documentos essenciais ausentes no momento inicial. Trata-se de situação expressamente autorizada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 898/2019 – Plenário, que admite a correção de erros materiais quando não comprometerem a substância da proposta. d) Do princípio da isonomia e da ampla concorrência Não restou configurada qualquer afronta à isonomia ou a ampla concorrência. A recorrente foi desclassificada por apresentar proposta inequívoca, e a vencedora teve sua documentação corrigida nos termos legais e dentro do prazo estipulado, sem qualquer favorecimento indevido. A atuação do condutor foi pautada nos princípios da legalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, e considerando que a proposta da recorrente restou inequívoca diante dos critérios legais e editalícios, e que não há vícios no procedimento que resultou na aceitação da proposta da empresa ZA Engenharia Ltda., corra o recurso por ser tempestivo, mas no mérito NEGOU-SE O PROVIMENTO, ratificando a decisão inicialmente manifestada. Encaminhe-se à autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: Cumprido o prazo para julgamento final pela autoridade superior.
	09/06/2025 10:05:37	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Concluídas todas as etapas do processo, respeitados os prazos legais e conferida e aceita a documentação enviada pelo licitante detentor, será finalizado o processo.

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	ZA ENGENHARIA LTDA	37.016.159/0001-04	R\$ 2.659.900,00
2ª	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25	R\$ 2.660.000,00
3ª	CAL CONSTRUÇÕES LTDA	26.592.594/0001-37	R\$ 2.668.283,00
4ª	JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.842.819/0001-69	R\$ 2.668.284,58
5ª	TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	13.364.910/0001-03	R\$ 2.700.049,85
6ª	GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.	23.694.541/0001-62	R\$ 2.700.049,86
7ª	REIS CONSTRUCOES LTDA	36.178.439/0001-56	R\$ 2.700.049,87
8ª	HABAKUKE SERVIÇOS LTDA	23.703.104/0001-68	R\$ 2.700.049,87
9ª	RADAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.337.349/0001-26	R\$ 2.858.876,22
10ª	ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.211.806/0001-40	R\$ 3.000.000,00
11ª	JCC ENGENHARIA LTDA	27.263.594/0001-80	R\$ 3.170.000,28
12ª	PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	34.016.448/0001-15	R\$ 3.176.500,00
13ª	RABELLO CONSTRUCOES LTDA	26.695.883/0001-95	R\$ 3.176.529,00
14ª	AT ENGENHARIA LTDA	21.667.863/0001-07	R\$ 3.176.529,26

Classificação Final do Lote 1					
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
15ª	LA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	48.212.426/0001-35	RS 3.176.529,26		
Recursos do Lote 1					
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AVANTI SERVIÇOS LTDA	3611998200182	14/04/2025 11:17:17		I – RELATÓRIO Cuidar-se de recurso administrativo interposto pela empresa (nome da recorrente), em face da sua desclassificação no certame em epígrafe, promovido por este Município, cujo visa a contratação de serviços conforme condições estabelecidas no edital. Em suas razões, a recorrente sustenta, em síntese: 1. A legalidade de sua desclassificação por inequívoca, alegando que sua proposta de R\$ 2.382.396,95 estaria dentro dos parâmetros legais e editalícios; 2. Suposta violação ao princípio da isonomia, sob a alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora (ZA Engenharia Ltda.) teria sido inserida no sistema por agente público e não pela própria licitante; 3. Suposta irregularidade no uso da diligência para complementação documental, em violação ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021; 4. Suposto descumprimento da vinculação ao edital, em especial quanto aos critérios de exequibilidade e forma de apresentação da proposta reformulada; 5. Ausência de comprovação de falha sistêmica que justificasse o envio de documentos por e-mail. Regulamento Intimada, a empresa ZA Engenharia Ltda. apresentou contrarrazões argumentando pela total regularidade do processo, defendendo a legitimidade da desclassificação da recorrente e a legalidade da aceitação de sua proposta reformulada. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da desclassificação da proposta da Recorrente por inequívoca A proposta final da recorrente, no valor de R\$ 2.382.396,95, foi devidamente analisada com base nos critérios objetivos constantes no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como no edital e na legislação municipal pertinente (Decreto Municipal nº 01/2025). Ressalte-se que o próprio edital estipulou, com base em critérios técnicos, o valor mínimo aceitável de R\$ 2.382.397,11. Assim, a oferta da recorrente ficou abaixo do mínimo aceitável, o que por si só caracteriza a inequívoca, legitimando sua desclassificação, conforme expressamente autorizado pelo §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Não houve, portanto, qualquer violação ao princípio da legalidade ou do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ao contrário, a decisão da comissão de licitação está rigorosamente amparada nos normativos pertinentes. b) Da alegada irregularidade no envio da proposta da vencedora (ZA Engenharia Ltda.) A alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora foi inserida no sistema por agente público não subsiste. Conforme verificado nos autos, a empresa vencedora apresentou tempestivamente sua proposta reformulada por meio do e-mail institucional indicado no edital, conforme previsto. O agente público apenas inseriu no sistema o arquivo já apresentado pela empresa, não tendo havido qualquer manipulação ou elaboração por parte da Administração. Ademais, conforme subitem 10.1 do edital, é admissível a apresentação por meio eletrônico, e inclusive a concessão de prazo superior a duas horas, quando necessário, como no caso concreto. c) Do uso da diligência para complementação de dados A diligência promovida pela comissão de licitação não violou o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, pois se destinou exclusivamente à correção formal de planilhas, sem qualquer alteração de valores ofertados ou inclusão de documentos essenciais ausentes no momento inicial. Trata-se de situação expressamente autorizada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 898/2019 – Plenário, que admite a correção de erros materiais quando não comprometerem a substância da proposta. d) Do princípio da isonomia e da ampla concorrência Não restou configurada qualquer afronta à isonomia ou a ampla concorrência. A recorrente foi desclassificada por apresentar proposta inequívoca, e a vencedora teve sua documentação corrigida nos termos legais e dentro do prazo estipulado, sem qualquer favorecimento indevido. A atuação do condutor foi pautada nos princípios da legalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, e considerando que a proposta da recorrente restou inequívoca diante dos critérios legais e editalícios, e que não há vícios no procedimento que resultou na aceitação da proposta da empresa ZA Engenharia Ltda., corra o recurso por ser tempestivo, mas no mérito NEGOU-SE O PROVIMENTO, ratificando a decisão inicialmente manifestada. Encaminhe-se à autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021. E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: Cumprido o prazo para julgamento final pela autoridade superior.	Indeferido
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	23694541000162	14/04/2025 11:24:57		Licitante não apresentou razões de recurso	Indeferido

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AVANTTI SERVIÇOS LTDA	3611998200182	14/04/2025 11:31:33		1 – RELATÓRIO Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa [nome da recorrente], em face da sua desclassificação no certame em epígrafe, promovido por este Município, cujo visa a contratação de serviços conforme condições estabelecidas no edital. Em suas razões, a recorrente sustenta, em síntese: 1. A legalidade de sua desclassificação por inexecução, alegando que sua proposta de R\$ 2.382.396,95 estaria dentro das parâmetros legais e editalícios; 2. Suposta violação ao princípio da isonomia, sob a alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora (2A Engenharia Ltda.) teria sido inserida no sistema por agente público e não pela própria licitante; 3. Suposta irregularidade no uso da diligência para complementação documental, em violação ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021; 4. Suposto descumprimento da vinculação ao edital, em especial quanto aos critérios de exequibilidade e forma de apresentação da proposta reformulada; 5. Ausência de comprovação de falta sistêmica que justificasse o envio de documentos por e-mail. Regularmente intimada, a empresa 2A Engenharia Ltda. apresentou contrarrazões argumentando pela total regularidade do processo, defendendo a legitimidade da desclassificação da recorrente e a legalidade da aceitação de sua proposta reformulada. II – FUNDAMENTAÇÃO a) Da desclassificação da proposta da Recorrente por inexecução A proposta final da recorrente, no valor de R\$ 2.382.396,95, foi devidamente analisada com base nos critérios objetivos constantes no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como no edital e na legislação municipal pertinente (Decreto Municipal nº 01/2025). Ressalte-se que o próprio edital estipulou, com base em critérios técnicos, o valor mínimo aceitável de R\$ 2.382.397,11. Assim, a oferta da recorrente ficou abaixo do mínimo aceitável, o que por si só caracteriza a inexecução, legitimando sua desclassificação, conforme expressamente autorizado pelo §1º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Não houve, portanto, qualquer violação ao princípio da legalidade ou da vinculação ao instrumento convocatório. Ao contrário, a decisão da comissão de licitação está rigorosamente amparada nos normativos pertinentes. b) Da alegada irregularidade no envio da proposta da vencedora (2A Engenharia Ltda.) A alegação de que a proposta reformulada da empresa vencedora foi inserida no sistema por agente público não subsiste. Conforme verificado nos autos, a empresa vencedora apresentou tempestivamente sua proposta reformulada por meio do e-mail institucional indicado no edital, conforme previsto. O agente público apenas inseriu no sistema o arquivo já apresentado pela empresa, não tendo havido qualquer manipulação ou elaboração por parte da Administração. Ademais, conforme subitem 10.1 do edital, é admissível a apresentação por meio eletrônico, e inclusive a concessão de prazo superior a duas horas, quando necessário, como no caso concreto. c) Do uso da diligência para complementação de dados A diligência promovida pela comissão de licitação não violou o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, pois se destinou exclusivamente à correção formal de planilhas, sem qualquer alteração de valores ofertados ou inclusão de documentos essenciais ausentes no momento inicial. Trata-se de situação expressamente autorizada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 898/2019 – Plenário, que admite a correção de erros materiais quando não comprometerem a substância da proposta. d) Do princípio da isonomia e da ampla concorrência Não restou configurada qualquer afronta à isonomia ou à ampla concorrência. A recorrente foi desclassificada por apresentar proposta inexecutável, e a vencedora teve sua documentação corrigida nos termos legais e dentro do prazo estipulado, sem qualquer favorecimento indevido. A situação do condutor foi pautada nos princípios da legalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, e considerando que a proposta da recorrente restou inexecutável diante dos critérios legais e editalícios, e que não há vícios no procedimento que resultou na aceitação da proposta da empresa 2A Engenharia Ltda., conheço o recurso por ser tempestivo, mas no mérito NEGUE-LO PROVIMENTO, ratificando a decisão inicialmente manifestada. Encaminhe-se à autoridade superior para decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2025 09:04:06	Prezados, bom dia!
	25/03/2025 09:04:11	Boa sorte a todos!
	25/03/2025 13:16:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/03/2025 13:16:00hs até o dia 26/03/2025 13:16:00hs para o(s) fornecedor(es): 2A ENGENHARIA LTDA.
	25/03/2025 13:17:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Cumprimento de prazo para envio de documentação requerida. A REABERTURA será no dia 27/03/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	26/03/2025 13:16:02	O prazo para o fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	27/03/2025 10:11:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	27/03/2025 10:11:28	Prezados, bom dia!
	27/03/2025 10:11:39	Retomando os trabalhos
	27/03/2025 10:18:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo solicitacao_prorrogação_1743081515.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	27/03/2025 10:18:35	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo proposta_2a_engenharia_1743081515.zip do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	27/03/2025 10:21:38	A licitante alegou ter enfrentado problemas de estabilidade com a plataforma. De fato, conduzindo outro certame hoje, identifiquei que realmente está havendo instabilidade na plataforma, como lentidão e travamentos. Isto posto, comunico que ele enviou a documentação requisitada via e-mail, antes do prazo para reabertura do certame
	27/03/2025 10:22:33	Disponibilizei tudo na plataforma a fim de que possa ser avaliada pelos demais participantes
	27/03/2025 10:27:11	A documentação referente à proposta será encaminhada ao setor competente para análise. Isto posto, o retorno dos trabalhos será marcado para o dia 03/04/2025, às 10h00min
	27/03/2025 10:28:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Necessária suspensão para conferência da proposta detentora pelo setor competente. A REABERTURA será no dia 03/04/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	03/04/2025 10:13:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	03/04/2025 10:13:28	Prezados, bom dia!
	03/04/2025 10:13:38	Retomando os trabalhos
	03/04/2025 10:14:46	Peço que aguardem alguns minutos, pois o pessoal da engenharia informou que está finalizando o relatório
	03/04/2025 10:15:19	Às 11h00min retornarei o contato com os senhores para atualizar a situação
	03/04/2025 11:04:47	Retomando os trabalhos
	03/04/2025 11:05:02	Irei disponibilizar o relatório aqui na plataforma
	03/04/2025 11:12:43	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 16_parecer_tecnico_01_2025_assinado_1743889563.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	03/04/2025 11:13:33	Foi identificada a ausência do subitem 1.10.1.0.12 na planilha orientatória da detentora

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	25/03/2025 09:15:25	Destaque-se que é vedada a identificação dos participantes até o encerramento da fase de lances, sob pena de imediata desclassificação para quem nesta falha incorrer
	25/03/2025 09:15:33	Nos termos do subitem 9.5 do edital, serão consideradas inexecutáveis as ofertas inferiores a 75% do estimado pelo órgão, nos termos do art. 62, §1º, do Decreto Municipal nº 4.860/2024
	25/03/2025 09:16:18	Assim que for liberado o lote para lances, destaco que será mantido o critério para a disputa, ou seja, as ofertas inferiores a 75% do estimado pelo órgão serão consideradas inexecutáveis e serão recusadas, nos termos do subitem 9.5 do edital
	25/03/2025 09:16:28	Para quem sagrar-se vencedor será requerida proposta e planilhas readequadas fisicas, nos termos do modelo disposto no anexo II do edital. Caso seja licitante optante do simples nacional, deverá incluir extrato do simples atualizado
	25/03/2025 09:18:23	Saliento aos senhores que tenham responsabilidade com seus lances! Destaque-se que, aquele convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou frustrar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
	25/03/2025 09:18:31	A partir de agora será ordenado e liberado o lote para lances
	25/03/2025 09:23:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:23:52
	25/03/2025 09:53:08	Encerrada a disputa, iniciarei a etapa de negociação. Senhor detentor: melhore sua oferta, por favor!
	25/03/2025 09:54:12	Antes da etapa de negociação será respeitada a situação de empate fctico, concedida a ME/EPP
	25/03/2025 10:16:11	Agora será aberta a etapa de negociação: senhor detentor, melhore sua oferta, por favor!
	25/03/2025 10:27:37	Será realizado o julgamento de aceitabilidade provisória da proposta, destacando-se que esta somente será efetivamente considerada aceita após passar por análise do setor competente
	25/03/2025 10:28:31	Agora serão abertos os campos para envio da documentação requerida em edital, inclusive, a proposta e planilhas reformuladas. Caso o detentor seja optante do simples nacional, juntar o extrato do simples atual
	25/03/2025 10:37:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/03/2025 10:36:00hs até o dia 25/03/2025 12:36:00hs para o(s) fornecedor(es): 2A ENGENHARIA LTDA.
	25/03/2025 10:37:17	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/03/2025 10:37:00hs até o dia 25/03/2025 12:37:00hs para o(s) fornecedor(es): 2A ENGENHARIA LTDA.
	25/03/2025 12:22:16	O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_2a_engenharia_1742916135.zip no habilitanet.
	25/03/2025 12:33:26	O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR solicitacao_ou_dilacao_de_prazo_1742916805.pdf no proposta final.
	25/03/2025 12:33:58	O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_me_esp_1742916837.pdf no habilitanet.
	25/03/2025 12:36:01	O prazo para o fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	25/03/2025 12:37:01	O prazo para o fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	25/03/2025 13:13:36	Conferida a documentação apresentada, identificou-se que a licitante requereu diliação do prazo para formular as planilhas reformuladas, alegando precisar de mais tempo analisar todos os cálculos, dada a sua complexidade. A solicitação foi apreciada e considerada razoável, visto que o subitem 10.1 do edital assim dispõe: A proposta final junto com os elementos complementares do licitante declarado vencedor da etapa de disputa deverá ser encaminhada em campo próprio da plataforma Licitant, que será disponibilizado pelo condutor do certame, por período não inferior a duas horas, após a etapa de disputa, devendo constar...
	25/03/2025 13:14:58	Portanto será ampliado o prazo para a apresentação da proposta reformulada e seus elementos complementares, inclusive, extrato do simples atualizado, caso a licitante esteja enquadrada no Simples Nacional.
	25/03/2025 13:15:55	Será concedido o prazo requerido. O documentos encontra-se disponibilizado na plataforma, para apreciação de quaisquer interessados

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/04/2025 11:16:36	Nos termos do subitem 18.7 do edital, que assim reza: "o agente de contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021", aliado à jurisprudência do TCU, será oportunizado à licitante que apresente reformulação de sua proposta, escomada das falhas identificadas, desde que não seja ultrapassado o valor global inicialmente proposto
	03/04/2025 11:17:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/04/2025 11:17:00hs até o dia 04/04/2025 11:17:00hs para o(s) fornecedor(es): 2A ENGENHARIA LTDA.
	03/04/2025 11:17:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão em sede de diligência. A REABERTURA será no dia 04/04/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	03/04/2025 20:53:45	O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 2a_eng_proposta_final_1743724424.zip no proposta final.
	04/04/2025 11:17:01	O prazo para o fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	04/04/2025 12:09:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	04/04/2025 12:10:13	Prezados, peço desculpas pelo atraso no retorno.
	04/04/2025 12:10:41	O licitante detentor reapresentou a documentação. Irei encaminhar para o setor competente
	04/04/2025 12:23:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Conferência de documentação solicitada. A REABERTURA será no dia 08/04/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/04/2025 10:03:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/04/2025 10:03:54	Prezados, bom dia!
	08/04/2025 10:04:05	Retomando os trabalhos
	08/04/2025 10:56:19	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 16_1_parecer_tecnico_2_assinado_1744120579.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	08/04/2025 10:59:22	Segundo o relatório técnico, a licitante reapresentou a proposta sem a inclusão do item apontado no relatório anterior, de modo que lhe será oportunizado pela derradeira vez a apresentação de nova proposta escomada das falhas identificadas. Caso não seja apresentada ou venha novamente com erro, o licitante será desclassificado. Destacando-se que na reformulação deve ser observado o lote de valor inicialmente ofertado.
	08/04/2025 10:59:42	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/04/2025 10:59:00hs até o dia 09/04/2025 10:59:00hs para o(s) fornecedor(es): 2A ENGENHARIA LTDA.
	08/04/2025 11:00:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Cumprimento de prazo para reformulação de proposta. A REABERTURA será no dia 10/04/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/04/2025 11:20:55	O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_proposta_final_assinado_1744122055.pdf no proposta final.
	08/04/2025 11:20:57	O fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA acabou de ENVIAR 2a_eng_proposta_final_2_1744122056.zip no proposta final.
	09/04/2025 10:59:02	O prazo para o fornecedor 2A ENGENHARIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/04/2025 10:48:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/04/2025 10:48:15	Prezados, bom dia
	10/04/2025 10:50:56	A documentação será encaminhada ao setor competente para análise
	10/04/2025 10:58:19	Documentação enviada para o setor competente. Foi solicitado dois dias de prazo
	10/04/2025 10:59:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão para análise da proposta reformulada. A REABERTURA será no dia 14/04/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/04/2025 11:02:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/04/2025 11:02:55	Prezados, bom dia!
	14/04/2025 11:11:07	Irei disponibilizar o relatório de análise aqui na plataforma
	14/04/2025 11:14:31	O licitante alegou, por meio de declaração, que havia enviado a documentação devidamente retificada desde a primeira vez, e, que, por algum equívoco, tínhamos novamente a primeira. Conferindo os encaminhamentos, identifiquei-se que realmente, em vez da planilha retificada, foi passado ao setor de engenharia a primeira documentação encaminhada. Segundo a engenharia, os requisitos de referência foram cumpridos
	14/04/2025 11:14:46	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 16_2_parecer_tecnico_final_ce_01_2025_assinado_1744640086.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	14/04/2025 11:48:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Conferência das possíveis razões e contrarrazões. A REABERTURA será no dia 23/04/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/04/2025 09:29:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/04/2025 09:29:25	Prezados, bom dia!
	23/04/2025 09:30:02	Serão analisadas as razões e contrarrazões de recurso
	23/04/2025 09:31:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Análise de razões e contrarrazões de recurso. A REABERTURA será no dia 24/04/2025 12:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/06/2025 09:33:06	Comunicado e convocação Sr(s). Fornecedor(es). Prezados, bom dia! Informo que os trabalhos do certame serão retomados no dia 09/06/2025, às 10h00min Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/06/2025 09:33:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/06/2025 09:36:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Retorno dos trabalhos após a fase recursal. A REABERTURA será no dia 09/06/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/06/2025 10:02:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 01/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/06/2025 10:03:10	Prezados, bom dia!
	09/06/2025 10:04:00	Dando continuidade aos trabalhos, informo que após o cumprimento da fase recursal, foi mantida a decisão inicialmente tomada
	09/06/2025 10:04:28	Após a adjudicação e homologação pela autoridade competente, haverá a convocação para assinatura do termo de contrata
	09/06/2025 10:04:50	A convocação será realizada nos termos do subitem 17.1.2 do Instrumento convocatório
	09/06/2025 10:05:13	Será utilizado o endereço de e-mail cadastrado no sistema pelo licitante para a convocação
	09/06/2025 10:05:17	Nada mais a acrescentar, agradeço a participação!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:05:37 horas do dia 09 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

Welson Talyan Vieira da Silva
Agente de contratação Oficial

José Carlos dos Santos
Equipe de Apoio

Italo Gabriel Bonfim dos Santos
Equipe de Apoio

Autenticação: 56C5AEEB2A4C4FA9A3A017FA9C0A637B